



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 2.751/2020, DE 14 DE JUNHO DE 2020

Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de **EMERSON DE PAULA**.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. Emerson de Paula;

Considerando os relevantes serviços prestados pela família;

Considerando que foi presidente da Câmara de Dirigentes Lojista - CDL de Paim Filho;

Considerando ainda a grande dor que atingiu todos os cidadãos de Paim Filho em virtude do seu falecimento.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por três (03) dias no Município de Paim Filho/RS pelo falecimento de **EMERSON DE PAULA** ocorrido em 14 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 DE JUNHO DE 2020.

Ediomar Brezolin,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Jorge Luiz Piovesan,
Assessor de Planejamento.